

A atual configuração capitalista na periferia do sistema: contribuições teóricas para um debate

Paulo Sergio Tumolo*

Resumo

O artigo busca fazer a análise de algumas características que configuram a periferia do sistema capitalista a partir de uma interlocução crítica com autores que defendem teses segundo as quais, nessa parte do sistema, a força de trabalho é remunerada abaixo de seu valor, caracterizando uma superexploração do trabalho, o que constitui o fundamento da predominância de extração de mais-valia absoluta. Baseado na contribuição oferecida por Marx em *O capital*, o texto começa examinando a produção das mais-valias absoluta e relativa e a relação entre elas, finalizando com o tratamento das questões do valor e do preço da força de trabalho.

Palavras-chave: Capitalismo. Superexploração do trabalho. Mais-valia. Valor.

* Doutor em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), São Paulo/SP. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A questão da educação – formal ou não – foi geralmente abordada por autores clássicos da linhagem marxista sob dois enfoques: como objeto de estudos críticos que buscaram desvendar o papel desempenhado pela educação nos diversos modos de produção, com ênfase para o capitalista, e na forma de propostas de educação no interior do capitalismo, como componente de seus respectivos projetos estratégicos. Em ambos os casos, prevaleceu o primado de uma análise da realidade social, ou seja, tal análise foi o ponto de partida para a compreensão do tema da educação nas diversas formas sociais, bem como de seu papel dentro das formulações políticas. Em outras palavras, a análise concreta da realidade concreta tem sido, dentro do campo marxista, o pressuposto e, por isso, a condição *sine qua non*, seja para a entendimento da função social da educação, seja para a elaboração de formulações estratégicas, que incluem, entre outras ações políticas, propostas concernentes à educação.

Para guardar coerência com esse procedimento, a discussão da educação nos países da chamada periferia do capitalismo, entre os quais se inclui o Brasil, exige uma análise apurada acerca da configuração atual desses países. Oferecer algumas contribuições neste sentido é o propósito deste texto.

A compreensão acerca das características diferenciadoras das formações sociais que se encontram no âmbito do centro do sistema capitalista e daquelas que compõem a chamada periferia do mesmo sistema tem sido um dos grandes desafios para os estudiosos marxistas que, ao longo da história, vem se debruçando sobre tal tema. Uma das mais importantes contribuições a esse respeito é a de Ruy Mauro Marini, com destaque para seu livro *Dialética da dependência* (MARINI, 1976).

De forma resumida, o autor busca compreender as relações, no mercado mundial, entre as nações industrializadas e as economias dependentes, particularmente as da América Latina, à luz das questões e contradições suscitadas pela acumulação de capital e, dessa maneira, apreender o caráter histórico da dependência. Para ele, a industrialização e o desenvolvimento das forças produtivas nos países centrais criam as condições para a extração da mais-valia relativa de seus respectivos trabalhadores, o que eleva a taxa de mais-valia, mas, contraditoriamente, resulta numa tendência de queda na taxa de lucro – mola vital da acumulação –, por causa do aumento da composição orgânica do capital que acompanha aquele processo. Para compensar tal tendência, as nações industrializadas passam a trocar suas mercadorias manufaturadas com os países dependentes, que lhes oferecem sobretudo alimentos e matérias-primas, de tal maneira a “transgredir as leis da troca” e “iludir a lei do valor”, quer dizer, vendem “seus produtos a preços superiores ao seu valor, configurando, assim, uma

troca desigual”, o que “implica que as nações desfavorecidas devam ceder gratuitamente parte do valor que produzem” (MARINI, 1976, p. 23, grifo nosso).

Por sua vez, para compensar a perda ocasionada por essa transferência de valor, que redundava numa queda nas taxas de mais-valia e de lucro, os capitalistas das economias dependentes têm de lançar mão de uma maior exploração do trabalho, que se realiza por meio de três mecanismos: “a intensificação do trabalho, o prolongamento da jornada de trabalho e a **expropriação de parte do trabalho necessário ao operário** para refazer a sua força de trabalho” (MARINI, 1976, p. 28, grifo nosso). Para Marini (1976, p. 29), “em termos capitalistas, estes mecanismos [...] significam que **o trabalho se remunera abaixo de seu valor**, e correspondem, pois, a uma **superexploração do trabalho**” (grifo nosso), o que permite inferir que há uma troca desigual da mercadoria força de trabalho, já que o trabalhador transfere parte do valor correspondente à força de trabalho para o capitalista. Os três mecanismos “configuram um modo de produção fundado **exclusivamente** na maior exploração do trabalhador, e não no desenvolvimento da sua capacidade produtiva (MARINI, 1976, p. 28, grifo nosso), ou seja, na mais-valia absoluta.

Portanto, para Marini (1976), a produção capitalista baseada no desenvolvimento das forças produtivas nas nações industrializadas, ou seja, na mais-valia relativa, implica necessariamente um incremento na exploração do trabalhador nas economias dependentes por meio de mecanismos que caracterizam a mais-valia absoluta, principalmente da superexploração do trabalho, que é o fundamento insuperável da dependência.

Para outros autores (cf., por exemplo, MARTINS, 1999), a compreensão sobre o tema da extração de mais-valia adquire contornos um pouco distintos. Diferentemente de Marini (1976), que entende que a produção capitalista nas economias dependentes está fundada **exclusivamente** na mais-valia absoluta, argumentam que há uma combinação das duas formas de mais-valia, de tal maneira que no centro do sistema há uma **predominância da mais-valia relativa** na relação com a mais-valia absoluta e, na periferia, ao contrário, existe uma **predominância da mais-valia absoluta** na relação com a mais-valia relativa. Por outro lado, de forma similar à compreensão de Marini (1976), também argumentam que a predominância da mais-valia absoluta na periferia se deve, principalmente, ao fato de, nessa parte do sistema, os trabalhadores, em geral, receberem um salário que não corresponde ao valor, ou melhor, em que o **preço da força de trabalho** permanece constantemente abaixo de seu **valor**. Eu mesmo escrevi e publiquei um artigo em que esses argumentos aparecem como elementos da análise ali desenvolvida (TUMOLO, 2003). Nele faço algumas reflexões sobre determinadas características fundantes do padrão de acumulação de capital que começou a tomar feição nas últimas

décadas do século passado e adentrou-se no atual. Para isso, analiso o processo histórico segundo o qual a subsunção formal do trabalho ao capital, expressa pela extração da mais-valia absoluta, criou a necessidade e as condições para a diminuição do valor da força de trabalho e, por isso, para a produção da mais-valia relativa, que exigia a subsunção real do trabalho ao capital, materializada pelo controle do processo de trabalho e que, por sua vez, implicou, contraditoriamente, a redução do preço da força de trabalho abaixo de seu valor. De forma potencializada, esse fenômeno, aliado ao domínio do capital sobre praticamente todas as atividades humanas, resultou, na contemporaneidade, numa subsunção da vida dos trabalhadores ao capital, ou melhor, numa subsunção real da vida social ao capital.

Parece-me necessário levantar alguns questionamentos acerca daquelas teses, que aparecem nas seguintes indagações: seriam sustentáveis, teórica e praticamente, os argumentos de Marini de que há trocas desiguais de mercadorias e que nas economias dependentes, com destaque para a América Latina, a força de trabalho estaria sendo remunerada abaixo de seu valor, caracterizando uma superexploração? A produção capitalista nos países dependentes seria baseada exclusivamente na mais-valia absoluta? Se, diferentemente, se pode falar de uma combinação das duas modalidades de mais-valia (absoluta e relativa), seria possível asseverar, do ponto de vista teórico e prático, que há **preponderância** de uma sobre outra? Como é possível manter a afirmação da predominância da mais-valia absoluta na periferia do sistema se existe em vários países que a compõe, como é o caso do Brasil, um constante desenvolvimento das forças produtivas, elemento decisivo para a extração de mais-valia relativa? Até que ponto é sustentável o argumento de que, na periferia, os trabalhadores recebem um salário abaixo do valor da força de trabalho? Seria possível admitir que o preço de uma mercadoria fique constantemente abaixo de seu valor, principalmente se consideramos o pressuposto de que as mercadorias são vendidas por um preço que, em média, correspondem a seu valor?

Este artigo pretende oferecer uma pequena contribuição para o debate das questões apresentadas anteriormente. Neste sentido, ele pode ser considerado uma revisão crítica em relação a alguns argumentos expostos no texto de minha autoria citado anteriormente (TUMOLO, 2003).

Mais-valia absoluta e mais-valia relativa

Seria impossível, num artigo desta natureza, apresentar uma análise satisfatória acerca das duas modalidades de mais-valia e sua relação. Penso, contudo, que seria necessário lançar mão, mesmo que limitadamente, da contribuição que Marx nos oferece em *O Capital*, com o escopo de apreender a construção teórica que faz acerca dos temas aqui abordados.

No capítulo quarto de sua principal obra, com o intuito de explicar como o dinheiro se transforma em capital, o autor discorre sobre o valor da força de trabalho, que corresponde ao *quantum* socialmente necessário de trabalho para produzir os meios de subsistência necessários para a produção e reprodução da vida não apenas do trabalhador, mas também de sua família, já que a força de trabalho precisa ser continuamente substituída.

No capítulo seguinte, Marx desvela o segredo da produção do capital ao explicar a origem da mais-valia. O possuidor do dinheiro, o capitalista “larvar”, vai ao mercado e compra, de um lado, os meios de produção pelo seu valor e de outro a força de trabalho, pagando também seu valor. O consumo do valor de uso da força de trabalho, que se efetiva quando esta consome os meios de produção, resulta na criação de uma mercadoria, propriedade do capitalista, que vai vendê-la pelo seu valor. A produção da mais-valia pressupõe o cumprimento do fundamento primordial do mercado, a troca das mercadorias pelo seu valor, quer dizer, a troca igualada entre proprietários de mercadorias, tendo em vista que, nesta relação de igualdade, a força de trabalho, e somente ela, tem a propriedade de produzir valor e, ademais, valor excedente em relação a seu próprio valor, qual seja, mais-valia. A esse respeito, Marx enfatiza que “todas as condições do problema foram resolvidas e, de modo algum, as leis do intercâmbio de mercadorias foram violadas. Trocou-se equivalente por equivalente” (MARX, 1983, p. 160).

Para ele, o vendedor da força de trabalho, como o vendedor de qualquer outra mercadoria, realiza seu valor de troca e aliena seu valor de uso. Ele não pode obter um, sem desfazer-se do outro. O valor de uso da força de trabalho, o próprio trabalho, pertence tão pouco ao seu vendedor, quanto o valor de uso do óleo vendido, ao comerciante que o vendeu. O possuidor de dinheiro pagou o valor de um dia da força de trabalho; pertence-lhe, portanto, a utilização dela durante o dia, o trabalho de uma jornada. A circunstância de que a manutenção diária da força de trabalho só custa meia jornada de trabalho, apesar de a força de trabalho poder operar, trabalhar um dia inteiro, e por isso, o valor que sua utilização cria durante um dia é o dobro de seu próprio valor de um dia, é grande sorte para o comprador, mas, de modo algum, uma injustiça contra o vendedor. (MARX, 1983, p. 160).

A exploração capitalista pressupõe, portanto, que a **força de trabalho seja vendida e comprada pelo seu valor**, expresso por um preço que, em média, corresponde ao valor. Aliás, Marx (1983) se empenha em demonstrar que a mais-valia não se origina do fato de o possuidor do dinheiro comprar mercadorias abaixo de seu valor e vendê-las acima do valor, mas, diferentemente, um dos grandes desafios postos por ele foi o de buscar explicar como o capitalista consegue obter a mais-valia comprando mercadorias, inclusive a força de trabalho, pelo seu valor e vendendo mercadorias pelo seu valor.

O capítulo quinto forma juntamente com os capítulos seguintes, até o nove, uma seção cujo título é “A produção da mais-valia absoluta”. Resumidamente, depois do capítulo quinto, Marx demonstra que os dois componentes do processo de trabalho, os meios de produção e a força de trabalho, entram no processo de valorização, respectivamente, como capital constante e capital variável, de tal maneira que apenas a força de trabalho, cujo valor de uso é consumido pelo capitalista, como capital variável, produz valor novo, transfere o valor relativo dos meios de produção para a nova mercadoria produzida e, sobretudo, produz valor excedente, ou seja, mais-valia. Em seguida, o autor trata da taxa de mais-valia como forma de mensuração do grau de exploração da força de trabalho e entra no tema decisivo para a compreensão da mais-valia absoluta, a jornada de trabalho, definindo-a como a “soma do trabalho necessário e do mais-trabalho, dos períodos em que o trabalhador produz o valor de reposição de sua força de trabalho e a mais-valia” (MARX, 1983, p. 185). O autor dedica um longo capítulo – oitavo – para a explanação da jornada de trabalho, uma vez que o que constitui a mais-valia absoluta é justamente o prolongamento da jornada de trabalho para além do tempo necessário de trabalho para produzir a força de trabalho. Marx parte do pressuposto de que a **força de trabalho é comprada e vendida pelo seu valor**, que corresponde, como o de qualquer outra mercadoria, ao tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção, quer dizer, para a produção dos meios de subsistência médios necessários para o trabalhador produzir diariamente sua força de trabalho. Mantidas inalteradas as condições de produção dos meios de subsistência, o valor da força de trabalho é uma grandeza dada. Mas, ao contrário, a grandeza da jornada de trabalho não é fixa. Como a avidez do capital é insaciável, ele precisa ampliar o máximo possível a jornada de trabalho para poder extrair o máximo possível de mais-valia absoluta do trabalhador, e este, por sua vez, tem de lutar para colocar algum freio naquela avidez. Dessa forma,

abstraindo limites extremamente elásticos, da natureza do próprio intercâmbio de mercadorias não resulta nenhum limite à jornada de trabalho, portanto, nenhuma limitação ao mais-trabalho. O capitalista afirma seu direito como comprador, quando procura prolongar o mais possível a jornada de trabalho e transformar onde for possível uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador afirma seu direito como vendedor, quando quer limitar a jornada de trabalho a determinada grandeza normal. Ocorre aqui, portanto, uma antinomia, direito contra direito, ambos apoiados na lei do intercâmbio de mercadorias. Entre direitos iguais decide a força. E assim a regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se na história da produção capitalista como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre o capitalista coletivo, isto é, a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, ou a classe trabalhadora. (MARX, 1983, p. 190).

Sendo assim, no restante do capítulo, Marx descreve, de forma contundente, como se estabeleceu historicamente essa luta entre a necessidade vital da classe capitalista de ampliar o grau de exploração da força de trabalho prolongando a jornada de trabalho e a necessidade vital da classe trabalhadora de colocar limites àquela voracidade.

Na seção quatro, composta pelos capítulos de dez a treze, Marx (1983) aborda o tema da mais-valia relativa, conceituando-a no primeiro deles. A mais-valia absoluta tem como pressuposto uma grandeza constante do valor da força de trabalho e grandeza variável da jornada de trabalho, enquanto a mais-valia relativa, ao contrário, pressupõe uma grandeza constante da jornada de trabalho e uma grandeza variável do valor da força de trabalho. Dada uma jornada de trabalho constante, para aumentar a parte que corresponde à mais-valia, há necessidade de diminuir o valor da força de trabalho, o que só pode ser conseguindo com o desenvolvimento da força produtiva do trabalho.

A mais-valia produzida pelo prolongamento da jornada de trabalho chamo de mais-valia absoluta; a mais-valia que, ao contrário, decorre da redução do tempo de trabalho e da correspondente mudança da proporção entre os dois componentes da jornada de trabalho chamo de mais-valia relativa. (MARX, 1983, p. 251).

Contudo, para que haja uma diminuição do valor da força de trabalho, é necessário que o desenvolvimento da força produtiva do trabalho atinja os ramos de produção dos meios de subsistência que determinam o valor da força de trabalho, o que exige que haja um revolucionamento nas condições técnicas e sociais dos processos de trabalho do conjunto de uma economia. O desenvolvimento da força produtiva do trabalho é, portanto, a condição fundamental para a mais-valia relativa e só pode ser conseguido com uma alteração na qualidade do processo de trabalho ou, mais especificamente, na qualidade de seus dois fatores: a força de trabalho e os meios de produção. Marx (1983) se dedica a apreciar as mudanças na qualidade da força de trabalho nos capítulos onze e doze, e as alterações na qualidade dos meios de produção no capítulo treze.

A produção capitalista passa a se realizar, na cooperação, pelo trabalho combinado, numa jornada de trabalho combinada, constituindo, assim, um processo de trabalho social combinado, o que resulta num significativo aumento de produtividade. Daí a necessidade de comando do capital sobre o trabalho, que se converte numa exigência para a execução do próprio processo de trabalho, numa verdadeira condição da produção. Esses dois temas, o do trabalho combinado e o do controle do capitalista sobre o trabalhador serão mais explorados no capítulo doze, que trata da manufatura. Um dos temas examinados pelo autor, neste capítulo, é a relação entre a divisão manufatureira do trabalho e a divisão social do trabalho, tendo em vista que tal relação “constitui a base geral de toda produção de

mercadorias” (MARX, 1983, p. 277). Historicizando a análise, Marx entende que a divisão do trabalho no interior da sociedade capitalista é mediada pela compra e venda de mercadorias de diferentes ramos de trabalho, enquanto a divisão manufatureira é mediada pela venda de diferentes forças de trabalho ao mesmo capitalista, que as emprega como força de trabalho combinada. A primeira pressupõe o fracionamento dos meios de produção e implica o confronto de produtores independentes de mercadorias, “que não reconhecem nenhuma autoridade senão a da concorrência”, ao passo que a segunda pressupõe a concentração dos meios de produção nas mãos de um capitalista e, ao mesmo tempo, a autoridade incondicional deste sobre o conjunto dos trabalhadores, dos quais comprou a força de trabalho. No modo de produção capitalista, portanto, “a anarquia da divisão social do trabalho e o despotismo da divisão manufatureira do trabalho se condicionam reciprocamente” (MARX, 1983, p. 280).

Grosso modo, Marx busca explicitar o significado de duas relações e da relação que elas estabelecem. A primeira diz respeito à relação de confronto, ou melhor, de concorrência que os capitalistas estabelecem entre si, e a segunda corresponde à relação que os capitalistas estabelecem com os trabalhadores. Por causa da concorrência, os capitalistas são constrangidos a buscar diminuir, constantemente, o valor das mercadorias das quais são proprietários, o que só pode ser conseguido por intermédio de mudanças nos processos de trabalho que resultem em um aumento da produtividade, quer dizer, na produção de uma quantidade cada vez maior de valores de uso com uma massa menor de valor, que redundará na diminuição do valor unitário das mercadorias. Tendo em vista a importância fulcral dos processos de trabalho, o êxito de tal empreendimento só pode ser alcançado mediante um rigoroso controle dos capitalistas sobre os processos de trabalho e, por conseguinte, da força de trabalho, o que o autor denomina, apropriadamente, de “despotismo da divisão manufatureira de trabalho”.

Depois de examinar o caráter capitalista da manufatura, Marx conclui:

A divisão manufatureira do trabalho cria, por meio da análise da atividade artesanal, da especificação dos instrumentos de trabalho, da formação dos trabalhadores especiais, de sua agrupação e combinação em um mecanismo global, a graduação qualitativa e a proporcionalidade quantitativa de processos sociais de produção, portanto determinada organização do trabalho social, e desenvolve com isso, ao mesmo tempo, nova força produtiva social do trabalho. Como forma especificamente capitalista do processo de produção social [...] é apenas um método especial de produzir mais-valia relativa ou aumentar a autovalorização do capital [...] à custa dos trabalhadores. Ela desenvolve a força produtiva social do trabalho não só para o capitalista, em vez de para o trabalhador, mas também por meio da mutilação do trabalhador individual. Produz novas condições de dominação do capital sobre o trabalho. Ainda que apareça de um lado como progresso histórico e momento necessário de desenvolvimento do processo

de formação econômica da sociedade, por outro ela surge como um meio de exploração civilizada e refinada. (MARX, 1983, p. 286).

O desenvolvimento da força produtiva do trabalho, condição determinante para a mais-valia relativa, toma, na manufatura, como ponto de partida a força de trabalho; e na grande indústria, os meios de produção ou, mais especificamente, o meio de trabalho – a maquinaria. Por isso, Marx desenvolve, no capítulo treze, uma minuciosa análise da grande indústria e da maquinaria com o escopo de verificar como as alterações na qualidade dos meios de trabalho criaram condições extraordinárias para a produção da mais-valia relativa. Além de potencializar o trabalho combinado, a utilização da maquinaria produziu alguns efeitos de crucial importância para a exploração dessa modalidade de mais-valia. O primeiro deles foi a apropriação das forças de trabalho feminina e infantil, que resultou numa redução do valor da força de trabalho, uma vez que o valor desta mercadoria corresponde, como já foi visto, ao *quantum* de trabalho socialmente necessário para produzir a vida da família do trabalhador. Se apenas um membro da família, o homem, p. ex., vende sua força de trabalho, o valor da massa de meios de subsistência recai sobre apenas uma unidade de mercadoria a ser vendida. Se a maquinaria criou as condições para que as forças de trabalho da mulher e das crianças se tornassem valores de uso para a exploração do capital, elas são obrigadas a vendê-las, de tal forma que o valor total da força de trabalho se divide por várias unidades, reduzindo assim o valor unitário. É preciso considerar que, quando vários membros da família se tornam vendedores da força de trabalho, seu valor absoluto tende a aumentar, pois agora esta família precisará consumir uma quantidade maior de meios de subsistência – p. ex., transporte para ir ao local de trabalho, que antes era desnecessário para a mulher e os filhos –, mas essa massa maior de valor agora é dividida pelos membros trabalhadores da família, cujo efeito é a diminuição do valor da força de trabalho. Isso implica que o valor da força de trabalho não corresponde mais ao valor dos meios de subsistência necessários para o conjunto da família. Por exemplo, se o valor dos meios de subsistência para suprir as necessidades de uma família média de uma dada sociedade, composta por quatro membros, é de quatro horas diárias, e supondo que as forças de trabalho dos quatro membros sejam valores de troca, porque são valores de uso para seus pretensos compradores, então o valor da força de trabalho será de uma hora. Para perfazer o total do valor dos meios de subsistência, todos os membros da família têm de vender suas respectivas forças de trabalho. Do contrário, essa família não conseguirá comprar tudo aquilo de que tem necessidade, caracterizando, assim, uma situação de pauperização. Mas isso não quer dizer que a força de trabalho não esteja sendo vendida e comprada pelo seu valor.

O caso da diferença entre o salário mínimo da constituição brasileira e do salário mínimo de fato, decretado anualmente pelo governo, é ilustrativo para a demonstração da argumentação apresentada anteriormente. A Constituição Federal brasileira de 1988, no capítulo II, art. 7º, inciso IV determina que é direito do trabalhador, entre outras coisas, um “salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e **às de sua família** com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim” (BRASIL, 1988, grifo nosso). O DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) calcula mensalmente o salário mínimo necessário de acordo com o preceito constitucional, ou seja, o preço dos bens necessários para o trabalhador e **sua família**, considerando quatro membros, que em outubro de 2015 alcançava a cifra de R\$ 3.210,28. O salário mínimo decretado para o ano de 2015 era de R\$ 788,00. Mas atenção: este último é o salário mínimo individual. Dividindo-se o salário mínimo da Constituição, calculado pelo DIEESE, pelos membros da família, que são quatro, chega-se ao resultado de R\$ 802,57, que é aproximadamente correspondente ao salário mínimo individual.

Creio que seja necessário aprofundar um pouco mais as questões referentes ao valor e ao preço da força de trabalho.

No conjunto de sua exposição em *O capital*, Marx sempre supõe que a força de trabalho é vendida e comprada, em média, pelo seu valor. Da mesma maneira, em várias passagens ele admite que, como qualquer mercadoria, o preço da força de trabalho pode estar acima ou abaixo do valor, mas, na média, corresponde ao valor, mesmo quando se refere à exploração da mais-valia absoluta.

O preço não é outra coisa senão a expressão monetária do valor. No momento da relação de troca, o preço não coincide, necessariamente, com o valor da mercadoria. O preço oscila para cima ou para baixo em relação ao valor, mas, em média, corresponde ao valor. Se o preço de uma mercadoria cai abaixo do valor e aí permanece constantemente, isso não seria uma manifestação de que o valor da mercadoria diminuiu? Não seria o caso do preço e do valor da força de trabalho?

Desde o capítulo primeiro de *O capital*, Marx se empenhou enormemente para explicar a origem e o desenvolvimento do dinheiro e, conseqüentemente, da forma preço – certamente foi um dos temas que mais lhe causou dificuldades. No capítulo terceiro, Marx faz uma explanação da circulação de mercadorias (M-D-M) para analisar o dinheiro como meio de circulação. Ao se debruçar sobre a primeira metamorfose (M-D), que é a venda, dá o exemplo do proprietário do linho que comparece ao mercado para vender sua mercadoria por uma determinada quantidade de dinheiro. Ele alerta que se a

necessidade social de linho “estiver saturada por tecelões rivais, o produto de nosso amigo torna-se excedente, supérfluo e com isso inútil” (MARX, 1983, p. 95). Mas, supondo que ele consiga vender sua mercadoria e que tenha despendido na produção de suas 20 varas de linho a média socialmente necessária de tempo de trabalho, o preço de sua mercadoria será apenas o nome monetário do *quantum* de trabalho social objetivado nela. Apesar disso, continua Marx,

sem pedir licença e às costas de nosso tecelão, as condições já há muito estabelecidas, de produção da tecelagem de linho, entraram em efervescência. O que ontem, sem dúvida, era tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de 1 vara de linho, hoje deixa de o ser, conforme o possuidor de dinheiro se empenhe em demonstrar com as cotações de preços de diversos competidores de nosso amigo. Para sua infelicidade, há muitos tecelões no mundo. Admitamos, finalmente, que cada peça de linho existente no mercado contenha apenas o tempo de trabalho socialmente necessário. Apesar disso, a soma total dessas peças pode conter tempo de trabalho supérfluo. Se o estômago do mercado não pode absorver o quantum total de linho, ao preço de 2 xelins por vara, isso comprova que foi despendida parte excessiva do tempo de trabalho social total em forma de tecelagem de linho. O efeito é o mesmo que se cada tecelão individual de linho tivesse utilizado em seu produto individual mais do que o tempo de trabalho socialmente necessário. Aqui vale o ditado: Presos juntos, juntos enforcados. Todo o linho existente no mercado vale como um único artigo comercial, cada peça apenas como parte alíquota. E, de fato, o valor de cada vara individual é somente a materialização do mesmo quantum, socialmente determinado, de trabalho humano homogêneo. (MARX, 1983, p. 95-96).

Ao final dessa citação há uma nota de rodapé que apresenta um comentário à edição alemã com a seguinte informação:

Em carta de 28 de novembro de 1878, dirigida a N. F. Damelson, o tradutor de O Capital para o russo, Marx altera o último período nos seguintes termos: “De fato, o valor de cada vara individual não é senão a materialização de uma parte da quantidade de trabalho social gasta na quantidade total de varas”. A mesma correção também se encontra no exemplar pessoal de Marx, na segunda edição alemã do volume I de O Capital, mas não anotada de próprio punho. (MARX, 1983, p. 96).

Podemos inferir que essa explicação acerca do valor do linho tem validade para qualquer mercadoria, inclusive a força de trabalho. Seu valor individual corresponde, portanto, ao *quantum* socialmente necessário de trabalho para produzir o montante de forças de trabalho de que uma determinada economia tem necessidade, dividido pelo número de trabalhadores que a vendem. Supondo, por exemplo, que uma economia tenha necessidade de mil forças de trabalho e o *quantum* de trabalho socialmente necessário para produzi-las seja de mil horas, então o valor individual da força de trabalho, que é uma fração do total, será de uma hora. Se os vendedores dessa mercadoria produzem uma quantidade de forças de trabalho maior do que o estômago do mercado é capaz de consumir, fenômeno que se manifesta no desemprego, isso significa que foi despendida parte excessiva do tempo

de trabalho social total em forma de força de trabalho, uma vez que o *quantum* socialmente necessário de trabalho será o mesmo. Ou seja, supondo agora que foram produzidas mil e cem forças de trabalho (10% a mais), mas o mercado tem necessidade de mil, cujo valor social é de mil horas, então o valor total das mil e cem forças de trabalho não se altera, ou seja, continuará sendo mil horas e, por isso, o valor individual será de 54 minutos, 10% a menos. Portanto, a produção de uma quantidade de forças de trabalho além daquilo que o mercado tem necessidade provoca uma corrosão no valor individual dela. O resultado disso é que, para uma parte da classe trabalhadora, mesmo que todos os membros da família cujas forças de trabalho são “vendáveis” consigam, de fato, vendê-las, a soma dos valores individuais não corresponde ao valor total dos meios de subsistência, que continua o mesmo, de tal forma que essa família não terá condições de comprar todos os itens daqueles meios, cujo efeito é a intensificação da pauperização desses setores da classe trabalhadora. Contudo é necessário insistir que isso ocorre porque a força de trabalho foi trocada pelo **seu valor**, e não abaixo dele, cujo resultado será a exploração capitalista, e não superexploração. Vale lembrar o ditado citado por Marx: “Presos juntos, juntos enforcados.”

A existência do desemprego, que é a manifestação de uma produção excessiva de força de trabalho em relação à necessidade do mercado, provoca, inicialmente, uma diminuição de seu preço. Como, no sistema capitalista, o desemprego é um fator constante, então a redução do preço, denominação monetária do valor, é a expressão da diminuição gradativa do valor, na medida em que o desenvolvimento da força produtiva do trabalho cria uma massa permanente, e não provisória, de desempregados. A depreciação no valor individual da força de trabalho, que se manifesta na redução do preço, varia de acordo com as taxas de desemprego, numa relação diretamente proporcional, quer dizer, quanto maiores forem as taxas de desemprego, maior será a corrosão do valor da força de trabalho e vice-versa.

No entanto, isso não acontece porque a classe trabalhadora produz uma quantidade ascendente de força de trabalho, ou seja, uma quantidade crescente de filhos. Pelo contrário. Em geral, nos países em que a relação de produção especificamente capitalista vai se tornando determinante, a taxa de crescimento da população tende a diminuir, de tal maneira que em alguns países tal taxa se mostra negativa. O excesso de força de trabalho no mercado se deve ao desenvolvimento da força produtiva do trabalho, que, como vimos, é dispensadora e eliminadora de força de trabalho. Portanto, fica claro que o processo de corrosão do valor da força de trabalho explicado anteriormente resulta em mais-valia relativa, e não em mais-valia absoluta, uma vez que o incremento de extração de mais-valia foi

consequência do desenvolvimento da força produtiva do trabalho, e não da ampliação da jornada de trabalho.

Por outro lado, aqui se manifesta uma contradição no movimento de acumulação de capital. O decréscimo e a eliminação do uso da força de trabalho, causados pelo aumento das forças produtivas, têm como efeito uma diminuição da parte variável do capital em relação à parte constante, ou seja, cai, relativamente, a quantidade de trabalhadores a ser explorados. Como somente a força de trabalho, que constitui o capital variável, produz mais-valia, sua diminuição em relação ao capital constante provoca uma tendencial redução da taxa de lucro, mesmo que aumente a taxa de mais-valia com o incremento do grau de exploração ocasionado pela mais-valia relativa, o que obriga os capitalistas, como forma de compensação, a prolongar a jornada de trabalho, caracterizando a extração de mais-valia absoluta. Dessa forma, por causa das contradições inerentes à acumulação, a criação das condições de extração de mais-valia relativa gera, ao mesmo tempo, a necessidade de mais-valia absoluta, redundando na combinação de exploração dessas duas modalidades de mais-valia.

No capítulo quatorze, ao tratar fundamentalmente da relação entre as duas formas de mais-valia, Marx afirma que “de certo ponto de vista, toda a diferença entre mais-valia absoluta e mais-valia relativa parece ilusória” (MARX, 1983, p. 107). Contudo, continua ele,

observando-se [...] o movimento da mais-valia, desfaz-se essa aparência de identidade. Assim que o modo de produção capitalista esteja estabelecido e se tenha tornado modo geral de produção, a diferença entre mais-valia absoluta e relativa torna-se sensível tão logo se trate de aumentar a taxa de mais-valia em geral. Pressupondo-se que a **força de trabalho seja paga por seu valor**, encontramos-nos frente a estas alternativas: dada a força produtiva de trabalho e seu grau normal de intensidade, só é possível aumentar a taxa de mais-valia mediante prolongamento absoluto da jornada de trabalho; por outro lado, dada a limitação da jornada de trabalho, só é possível aumentar a taxa de mais-valia mediante mudança da grandeza de suas partes integrantes, trabalho necessário e mais-trabalho, o que, por sua vez, **se o salário não deve cair abaixo do valor da força de trabalho**, pressupõe mudança na produtividade ou na intensidade do trabalho. (MARX, 1983, p. 107, grifos nossos).

Mais-valia, valor e preço da força de trabalho

Feita toda essa explanação, podemos, agora, voltar às questões postas no início, referentes à preponderância de uma das modalidades de mais-valia em relação à outra quando se trata do centro ou da periferia do sistema capitalista e também ao valor e preço da força de trabalho.

Como vimos, as duas formas de mais-valia estão organicamente imbricadas, implicando-se mutuamente. Não me parece, portanto, haver sentido a ideia de preponderância de uma ou de outra. Como a mais-valia absoluta gira em torno apenas da duração da jornada de trabalho, sua produção é fisicamente limitada. A extração da mais-valia relativa, ao contrário, não encontra barreiras, uma vez que é decorrência do desenvolvimento das forças produtivas. A mais-valia absoluta é, portanto, o ponto de partida da exploração e da acumulação de capital, que só podem se ampliar pela mais-valia relativa.

Além disso, é necessário considerar que, tendo em vista a concorrência intercapitalista – expressão da divisão social do trabalho no capitalismo –, o desenvolvimento das forças produtivas se torna o fator decisivo e fundamental no processo de produção capitalista. Isto porque é por meio do desenvolvimento das forças produtivas, cujo efeito é o aumento da produtividade, que os capitalistas logram a diminuição do valor de suas respectivas mercadorias, o que lhes propicia sua sobrevivência no mercado competitivo. Aumento de produtividade é, por isso, a “palavra de ordem” para toda empresa que quer concorrer e sobreviver no mercado. Esse mesmo impulso ao aumento da força produtiva é o que gera as condições para a produção e extração de mais-valia relativa. Como a concorrência entre capitais privados os obriga a desenvolver as forças produtivas, a mais-valia relativa se impõe como desdobramento desse processo, que ocorre tanto no centro como na periferia do sistema capitalista.

Por outra parte, conforme foi demonstrado ao longo do texto, também parece não se sustentar a ideia segundo a qual o preço da força de trabalho permanece constantemente abaixo de seu valor e, por conseguinte, a tese da superexploração do trabalho. Embora vários argumentos para a contestação desse suposto já tenham sido apresentados, creio que seja necessário pontuar alguns outros. Primeiramente aparece um problema de ordem lógico-teórica. Como sabemos, o conceito de valor é a *pedra angular* de toda a construção teórica de Marx, sobretudo em *O Capital*, e, por isso, é a ferramenta fundamental utilizada por ele para a explicação das relações mercantis e, principalmente, do movimento de produção e acumulação de capital com suas múltiplas contradições. O que Marx buscou demonstrar foi que, a despeito das oscilações dos preços das mercadorias, inclusive na forma de papel-moeda, as mercadorias são trocadas, em média, pelo seu equivalente, inclusive a força de trabalho. Isso é o que constitui a “lei do valor”. Se admitíssemos que a relação de troca da força de trabalho, que é a mercadoria central e determinante no mercado capitalista, rompa a lei do valor, então a teoria do valor perderia validade explicativa e todo o edifício teórico marxiano construído em *O Capital* desabaria. Por isso, se entende porque Marx insiste que a força de trabalho é vendida e comprada pelo seu valor e que a exploração capitalista, pela extração da mais-valia, pressupõe o cumprimento da lei do valor. Embora ele tenha admitido, por vezes, a possibilidade de o preço da força de trabalho estar abaixo de seu valor,

sua argumentação em todas as passagens de *O Capital* referenda que a força de trabalho é trocada pelo seu valor, cujo preço é, sempre em média, a expressão monetária do valor. Essa posição aparece desde o quarto capítulo de *O Capital*, no qual Marx define o valor da força de trabalho, atravessa diversas outras passagens em vários capítulos e é confirmada no final do livro primeiro. No capítulo vinte e dois, p. ex., ele afirma que “por mais que o modo de apropriação capitalista pareça ofender as leis originais da produção de mercadorias, ele não se origina de maneira alguma da violação, mas, ao contrário, da aplicação dessas leis” (MARX, 1983, p. 166). Para sustentar sua posição, Marx faz um breve retrospecto do movimento de acumulação capitalista e destaca um de seus aspectos argumentando que o fato de que a mercadoria

força de trabalho tenha o peculiar valor de uso de fornecer trabalho, portanto de criar valor, em nada pode alterar a lei geral da produção de mercadorias. Se, portanto, a soma dos valores adiantada em salário não reaparece simplesmente no produto, mas reaparece aumentada de uma mais-valia, isso não provém de o vendedor [trabalhador] ter sido **logrado**, pois ele recebeu o valor de sua mercadoria, mas do consumo desta pelo comprador. (MARX, 1983, p. 167, grifos nossos).

Por isso, conclui que “a transformação original do dinheiro em capital realiza-se na mais perfeita harmonia com as leis econômicas da produção de mercadorias e com o direito de propriedade delas derivado” (MARX, 1983, p. 167).

Sendo assim, se o preço da força de trabalho está abaixo do valor e aí insiste em permanecer, então poderíamos considerar que isso é a manifestação de que seu valor diminuiu. Isso ocorre, como vimos, pelo desenvolvimento da força produtiva do trabalho, que incide diretamente na diminuição do valor da força de trabalho, dividindo-o pelo número de membros da família, produzindo um excedente de força de trabalho e, dessa forma, uma depreciação do valor, e indiretamente pela diminuição do valor dos meios de subsistência, o que resulta na produção e extração de mais-valia relativa.

Portanto, dado o conjunto de argumentos apresentados, as teses de Marini (1976) segundo as quais há uma dupla troca desigual de mercadorias, ou seja, as nações industrializadas vendem suas mercadorias para as economias dependentes com um preço acima do valor e, por desdobramento, nestas últimas a força de trabalho é remunerada abaixo de seu valor, caracterizando uma superexploração do trabalho, mostram-se inadequadas, já que as mercadorias, quaisquer que sejam – inclusive a força de trabalho –, são trocadas, em média, pelo seu valor.

Da mesma forma, aparecem como problemáticos o argumento de que na periferia do sistema existe uma predominância da mais-valia absoluta na relação com a mais-valia relativa, assim como sua base de apoio, que é a assertiva segundo a qual tal predominância se deve ao fato de, nessa parte do

sistema, os trabalhadores, em geral, receberem um salário que não corresponde ao valor, ou melhor, que o preço da força de trabalho permanece constantemente abaixo de seu valor.

A respeito do texto de minha autoria citado no início deste artigo (TUMOLO, 2003), parece-me que a tese nele apresentada, segundo a qual a característica principal do capitalismo na contemporaneidade é a subsunção real da vida social ao capital, mostra-se pertinente e, em certa medida, inovadora e, por isso, não seria apropriado simplesmente descartá-la. Contudo, penso que o texto deveria ser reescrito a partir da revisão de alguns argumentos, com destaque para a redução do preço da força de trabalho abaixo de seu valor, de acordo com a contribuição do presente artigo, com o escopo de oferecer elementos argumentativos de sustentação mais adequados para a tese ali defendida.

Tudo isso indica a necessidade de uma rediscussão acerca da configuração capitalista na periferia do sistema e de sua relação com os países centrais, tarefa tão urgente quanto difícil, o que poderia construir as bases teóricas necessárias para uma compreensão mais aprofundada e satisfatória dos temas educacionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

MARINI, R. M. *Dialéctica da dependência*. Coimbra: Centelha, 1976.

MARTINS, J. *Os limites do irracional*. Globalização e crise econômica mundial. São Paulo: Fio do Tempo, 1999.

MARX, K. *O Capital*. v. I, tomo 1, São Paulo: Abril Cultural, 1983.

TUMOLO, P. S. Trabalho, vida social e capital na virada do milênio: apontamentos de interpretação. *Educação & Sociedade*, Campinas - SP, v. 24, n. 82, p. 159-178, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v24n82/a07v24n82.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

The Current Capitalist Configuration in the Periphery of the System: Theoretical contributions to a debate

Abstract

The paper analyzes characteristics that shape the periphery of the capitalist system, based on a critical dialogue with authors who advocate theses according to which, in this part of the system, the labor force is paid below its value, characterizing a super-exploitation of labor, which is fundamental to the predominance of the extraction of absolute surplus value. Based on the concepts of Marx's Capital, this text examines the production of absolute and relative surplus value and the relationship between them, as well as the issue of the value and price of labor

Keywords: Capitalism. Super-exploitation of labor. Surplus value. Value

Paulo Sergio Tumolo

E-mail: paulotumolo57@gmail.com

L'actuelle configuration capitaliste dans la périphérie du système: apports théoriques à un débat

Résumé

L'article fait une analyse de certaines caractéristiques qui configurent la périphérie du système capitaliste. Cela se fait à partir d'une interlocution critique avec les auteurs qui affirment dans leurs thèses, portant sur cette partie du système, que la force de travail est rémunérée au-dessous de sa valeur; cela caractérise la surexploitation du travail, laquelle constitue le fondement de la prédominance d'extraction de la plus-value absolue. Basé dans la contribution offerte par Marx dans Le capital, le texte commence par l'analyse de la production des plus-values absolue et relative; ainsi que la relation entre elles. Le texte se termine avec le traitement de la question de la valeur et du prix de la force de travail.

Mots-clés: Capitalisme. Surexploitation du travail. Plus-value. Valeur.

Enviado em: 10/11/2015

Versão final recebida em: 07/12/2016

Aprovado em: 22/12/2016